



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO  
Estado de Santa Catarina

LEI N° 0822/2009

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REFORMAR E AMPLIAR O POSTO DE SAÚDE CENTRAL DE NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi  
Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Exmo Senhor Vereador Clésio Bardini de Biasi propôs, a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reformar e ampliar o Posto de Saúde Central de nosso município.

**Artigo 2°** - Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e elaboração de Projeto para a melhor execução da obra.

**Artigo 3°** - As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio;

**Artigo 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Artigo 5°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 03 de novembro de 2009.

Arilton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças